

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017

2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

Aos 22 dias do mês de novembro de 2019, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ sob nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.595.161-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.999.438-05, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842**, CNPJ nº 27.192.390/0001-03, com sede na Rua Expedicionários nº 567 - Fundos - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP - Fone (0XX14) 99763-3320, representada pela **SENHORA AMANDA MAZOTI DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 58.314.054-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 479.912.728-42, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 035/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o

presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO N° 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

5.1 - O prazo de execução dos serviços é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data do recebimento pela contratada da Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

3.1 - O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEXTA - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO N° 089/2017, que passa a ter a seguinte redação:

6.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ 119.250,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHA 117, FICHA 251, FICHA 396, FICHA 407, FICHA 432, FICHA 439 E FICHA 450, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO
CONTRATANTE**

**EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842
AMANDA MAZOTI DE SOUZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG N° 26.443.883-8 SSP/SP
CPF N° 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE
SOUZA
RG N° 28.319.021-8 SSP/SP
CPF N° 174.082.828-31**

GESTOR DO CONTRATO:

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
CPF n° 174.082.828-31**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

CONTRATADA: EMPRESA AMANDA MAZOTI DE SOUZA 47991272842.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 2° - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS - SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

ADVOGADO/N° OAB: Laisa Mariana Rosolen e Silva / 426.251

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

REGINÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leandro Aparecido de Souza

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 174.082.828-31

RG: 28.319.021-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/05/1977

Endereço residencial completo: Rua 15 de Agosto nº 735 - Bairro Conjunto Habitacional José de Júlio - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP.

E-mail institucional: leandro.souza@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: leandro.souzaaes@gmail.com

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: João Paulo Araújo de Sousa Veríssimo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 404.999.438-05

RG: 47.595.161-X SSP/SP

Data de Nascimento: 27/06/1991

Endereço residencial completo: Rua Agda Martins Piqueira nº 244 - Bairro Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP.

E-mail institucional: prefeita@reginopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: verissimojp@hotmail.com

Telefone: (0XX14) 3589-9200

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Amanda Mazoti de Souza

Cargo: Empresária

CPF: 479.912.728-42

RG: 58.314.054-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 06/04/1998

Endereço residencial completo: Rua José Florêncio Ribeiro nº 100 - Bairro Jardim Paineiras - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP.

E-mail institucional: amandamazoti9@gmail.com

E-mail pessoal: amandamazoti9@gmail.com

Telefone: (0XX14) 99763-3320

Assinatura: _____